



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

PORTARIA 2/2021

Convoca os servidores da Vara Única Federal e JEF adjunto da Subseção Judiciária de Bacabal/MA para a realização da Inspeção Anual Ordinária 2021 e dá outras providências.

O **JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, DEOMAR DA ASSENÇÃO AROUCHE JÚNIOR**, no exercício da titularidade plena da Vara Única Federal e JEF adjunto da Subseção Judiciária de Bacabal/MA, no uso das atribuições de seu cargo e,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III, IV e VIII, do artigo 13, da Lei nº 5.010/66 e na Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 96 a 113 do Provimento Geral (Provimento 10126799, de 28 de abril de 2020), expedido pela Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

CONSIDERANDO o disposto na Circular Coger 3 (doc. sei 12424897) que definiu os procedimentos a serem observados para realização das inspeções ordinárias de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no Edital 11992258, que informa o período de **14 a 18/06/2021 para a realização da inspeção ordinária anual** na Subseção Judiciária de Bacabal/MA;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os servidores Abraão de Oliveira Cavalcanti, Alisson Eduardo Pinheiro Bento, Antônio Augusto Castelo Branco Moreira, Antônio Carlos Silva Júnior, Carlos Eduardo Pereira, Carlos Vinícius Feitoza dos Passos, David Barros Bezerra, Denyse Teixeira Araújo, Deuselina Soares da Silva, Fabiano Lauer Silva, Graziela Magalhães Andrade, Hérica Lanns Rodrigues Santos Moreno, Iara de Moura Vasconcelos, Jaênia Bruna Barros Eloí dos Santos, Kerly Selares Magalhães Júnior, Leonardo Barbosa Beserra, Marcílio Aragão Brito, Márcio Asevedo Saraiva, Mariana Tavares Silva, Nilson Leal Garcia, Norton Nil Lima Clarentino e Thiago Costa Santos Carrilho Siqueira, ressalvados aqueles que estejam legalmente afastados no período, para auxiliá-lo na execução dos serviços da inspeção, que ocorrerá no período de **14/06/2021 a 18/06/2021**, no horário de 09h00 às 18h00, em regime de trabalho remoto.

Art. 2º DETERMINAR a suspensão de prazos processuais no período informado no artigo anterior, nos termos do art. 99, Provimento Geral COGER.

Art. 3º SUSPENDER os serviços de atendimento ao público, a designação e realização de audiências - inclusive de conciliação (processual e pré-processual), durante os dias de realização da inspeção judicial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

assinado digitalmente

DEOMAR DA ASSENÇÃO AROUCHE JÚNIOR

Juiz Federal Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Deomar da Assenção Arouche Júnior, Juiz Federal Substituto**, em 30/05/2021, às 15:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13080066** e o código CRC **7D857FAD**.

Rua Frederico Leda, 1910 - Bairro Centro - CEP 65700-000 - Bacabal - MA - www.trf1.jus.br/sjma/

0006038-84.2021.4.01.8000

13080066v6